

▶ TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

O QUE SE ENTENDE POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA?

Todo repasse de recursos por entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal a outra pessoa jurídica de direito público ou privado da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, a título de convênio, colaboração, fomento, parceria, contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Você trabalha na Administração Pública direta ou indireta? A instituição em que você trabalha pretende fazer parcerias com dinheiro público? Você sabe o que deve ser feito? O roteiro de perguntas abaixo serve para avaliar se todos estão no caminho certo. Por isso, seguindo as 10 recomendações do TCE/PR, a gente aumenta a chance de obter sucesso com os convênios e parcerias.

10 RECOMENDAÇÕES

1. HOUVE UM ESTUDO SOBRE O PROBLEMA?

- A Há dados e informações disponíveis para permitir a tomada de decisão?
- B Foi feito um diagnóstico da realidade?
- C Qual o cenário que se deseja?
- D Quais os caminhos possíveis para se atacar esse problema?

2. É VIÁVEL UMA PARCERIA?

- A Houve um estudo jurídico?
- B Houve um estudo orçamentário e financeiro?
- C Existem legitimidade, oportunidade e conveniência? (Interesse público)
- D O acordo faz parte de um programa governamental?

3. MEU PARCEIRO É PÚBLICO OU PRIVADO?

- A Meu parceiro é um ente público: Termo de Convênio (tratamento será igual mesmo que tenha outro nome). Exceção: Contratos de Repasses Federais
- B Meu parceiro é uma pessoa de direito privado sem fins lucrativos: Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação (sem repasses), Termo de Parceria, Contrato de Gestão. Para ações complementares em saúde, também é possível Termo de Convênio

4. QUAL É A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL?

- A Termo de Convênio: Lei 8.666/93, Lei 15.608/07 (Estado do Paraná), leis municipais
- B Termo de Colaboração ou Fomento ou Acordo de Cooperação (organizações da sociedade civil em geral): Lei 13.019/14
- C Termo de Parceria (OSCIPI): Lei 9.790/99
- D Contrato de Gestão (Organizações Sociais): Lei 9.637/98, Lei Complementar Estadual 140/11, leis municipais
- E Normativas de prestação de contas do TCE/PR

5. PLANEJAMENTO ESPECÍFICO

- A A administração pública avaliou se possui condições para acompanhar a execução?
- B Há agentes públicos capacitados para formalizar o instrumento?
- C Há agentes públicos capacitados para a fiscalização?
- D Existe um setor técnico que monitore as parcerias?
- E As funções dos agentes estão devidamente segregadas?
- F Existe um manual para as organizações da sociedade civil?
- G Foram levantados todos os custos do objeto? De que forma?
- H Os orçamentos, os termos de referência, os projetos básicos ou as propostas apresentadas são satisfatórios?
- I As despesas apresentam risco para a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro?

- J O chamamento público ou concurso de projetos foram realizados adequadamente?
- K Os índices utilizados para medir as metas são adequados?

6. FORMALIZAÇÃO

- A O parceiro está habilitado?
- B A minuta do instrumento foi revisada pelos setores técnicos? As cláusulas obrigatórias constam no instrumento?
- C O objeto está devidamente detalhado?
- D O plano de trabalho está adequado? As etapas estão dimensionadas? Todas as despesas previstas guardam relação direta com o objeto?
- E Todos os encargos decorrentes de pagamento de pessoal foram calculados?
- F O cronograma de desembolso é factível?

7. EXECUÇÃO

- A As ações estão sendo realizadas conforme o plano de trabalho?
- B Houve atraso nos repasses?
- C A movimentação financeira está regular?
- D Os comprovantes de despesas atendem à legislação?

8. FISCALIZAÇÃO

- A Existe metodologia de fiscalização estabelecida pela Administração Pública?
- B O fiscal/gestor está capacitado para suas funções?
- C Na hipótese de substituição do fiscal, foram exigidos os pareceres técnicos parciais?
- D Existe previsão de procedimentos para abertura de Tomada de Contas, quando esta for necessária?
- E O saldo da parceria foi devolvido ao Concedente?

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A Estão sendo observadas as normativas dos Concedentes dos recursos?
- B O acordo foi registrado no SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS – SIT?
- C Os prazos estão sendo respeitados?
- D Houve avaliação conclusiva por parte dos técnicos?
- E Houve avaliação conclusiva por parte da administração?

10. CONTROLE SOCIAL

- A O acordo foi publicado?
- B O acordo está disponível nos sites dos partícipes?
- C Existe um canal para o recebimento de denúncias?
- D O acordo cumpriu os seus objetivos? O cenário pretendido foi alcançado?